



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 141ª sessão ordinária do Conselho Universitário – CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) na forma de Colégio Eleitoral.**

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, às 9 horas e 10 minutos, sob a Presidência do conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência, realizou-se a centésima quadragésima primeira sessão ordinária do Conselho Universitário (CONSUN). Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Marcus Vinícius Xavier de Oliveira, Antonio Coutinho Neto e Juracy Machado Pacífico; **Diretores de Campus:** Márcia Ângela Patrícia, Cleberon Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Gabriel Cestari Vilardi, Lenilson Sergio Candido, Karen Janones da Rocha (em suplência de Mayra Araguaia Pereira Figueiredo) e Claudemir da Silva Paula; **Representantes Docentes no CONSEA:** Osmar Siena, Adilson Siqueira de Andrade, Marilsa Miranda de Souza, Carlos André da Silva Müller, Odirlei Arcângelo Lovo, Elder Gomes Ramos, Kachia Hedeny Techio, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Valentina Barbosa da Silva, Daniel Delani e Vasco Pinto da Silva Filho; **Representantes Docentes no CONSAD:** Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Eliéte Zanelato, Humberto Hissashi Takeda, Carlos Luis Ferreira da Silva, Diogo Gonzaga Torres Neto, José Otávio Valiante, Wilson Gómez Manrique, Carlos Alexandre Barros Trubiliano (em suplência de Luciana Teixeira) e Jonas Cardoso; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéferson Araujo Sodrê, Jéssyca Martins de Sena e Cristiano Feitosa Ribeiro; **Representante Técnico-administrativo no CONSEA:** Laércio do Carmo Rodrigues; **Representante discente no CONSEA:** Heitor Graton Roman; **Representante discente no CONSAD:** Andrei Vinicius Siqueira Costa; **Pró-reitores:** Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD) e Marília Lima Pimentel Continguiba. **Tradutores intérpretes de Libras:** Luciana Oliveira Monteiro, Queila Ribas de Souza e Robson Gonçalves. A sessão foi convocada nos termos do Art. 60 do Estatuto e, após constatado o quórum qualificado, foi iniciada. **1. Informes:** **a) Informes do Conselheiro Jonas Cardoso:** 1. "Falta de espaço nas nuvens para armazenamento levou a prejuízos institucionais atingindo unidades e docentes. Por que não houve planejamento sendo que o fornecedor avisou com dois anos de antecedência?" 2. "A portaria n. 234/GR/UNIR de 30 de março de 2023 nomeou servidor docente como vice-diretor pro-tempore até 06/01/2026. Qual foi a motivação de colocar vice-diretor pro-tempore no campus de Guajará-Mirim até 2026? Não está contrariando ao regimento?" 3. "Informo que solicitei reestabelecimento de internet em sala de aula do Curso de Ciências Econômicas a quase seis meses atrás e até agora o problema não foi resolvido. O problema afeta a qualidade de ensino no Curso e em outros cursos que utilizam a sala."; **b) Informe do Conselheiro Claudemir da Silva Paula:** "Informar que a direção do Campus de Vilhena nomeou uma comissão para colaborar com a divulgação de Edital Complementar -OPS23. A comissão está com a agenda em todos os veículos de comunicação da Cidade, além de viabilizar outros recursos para fazer chegar ao maior número de pessoas possível o edital vai utilizar nota do Histórico Escolar. Também haverá um grupo de bolsistas de projetos PIBEX e monitores que irão dar assistência on line ou presencial a pessoas com dificuldades para acesso aos sistemas de Matrícula.; **c) Informe da Conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Em questão de infraestrutura do Campus José Ribeiro Filho tem dimensões proporcionais a uma Cidade Universitária; é dividido em 5 grandes Regiões, com mais de 60 imóveis. Possui 5 Núcleos com 36 Cursos de Graduação e 18 Programas de Pós Graduação em diversas áreas do conhecimento. Os problemas de infraestrutura são recorrentes, considerando que há problemas estruturais como: vias sem asfalto e iluminação, sistemas de esgoto e sanitário com necessidade de reformas estruturais, espaços que necessitam de reformas, garagens cobertas para os veículos oficiais, entre outros. A Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho (DAC/PVH) é um órgão Executivo vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Rondônia,

classificada como Unidade Gestora de Recursos. Tem a finalidade de administrar o Campus de Porto Velho, zelando pela ordem e eficiência dos trabalhos que envolvam a gestão da limpeza e conservação, dos serviços de manutenção predial, da vigilância patrimonial, dos veículos oficiais, dos recursos orçamentários da unidade, dentre outras funções decorrentes de sua condição. Este PLANO DE INVESTIMENTO (Portfólio) visa auxiliar o trabalho da administração superior na busca de recursos de Capital e de Custeio junto à União para quinquênio o 2023-2027, com indicação das aquisições ao Ministério da Educação (MEC), assim como aos governantes do estado e parlamentares da Bancada Federal de Rondônia. Contendo uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários e meios para obter informações complementares. O [Portfólio de Investimento Campus Porto Velho](#), previsto para o quinquênio 2023-2027, objetiva proporcionar a dimensão dos recursos destinados ao fomento ao Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. Algumas ações já constam devidamente registradas no Plano de Contratação Anual (PCA) 2023, tomando como parâmetro os custos estimados pela Diretoria Administrativa do Campus, registrada no Processo SEI nº 23118.000381/2022-29. "; **d) Informe do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré:** "Foi citada a possibilidade de designação de Vice-Diretor de outros Campi. A Lei nº 9.192/1996 e o Decreto Federal nº 1.916/1996 preveem, como regra, a observância de consulta, eleição por colégio eleitoral e nomeação pelo reitor, vide §5º do art. 1º do Decreto 1916/1996. A hipótese vertida de deixar aberta a possibilidade de abertura do Edital para demais Campi para escolha de Vice-Diretores importa em problemas de ordem prática, haja vista que a nomeação poder implicar em movimentação, na forma de remoção, de servidor para outro Campi, prejudicial à gestão dos cursos. Neste ponto, a redação existente é: "Art. 3º Quando a universidade, o estabelecimento isolado de ensino superior ou a unidade universitária não contar com número suficiente de docentes de que trata o § 1º do art. 1º para a composição das listas tríplices, estas serão completadas com docentes de outras instituições ou unidades que preencham os requisitos legais." Neste sentido, considerando que o Campus de Guajará-Mirim já tentou em duas oportunidades prover o cargo de Vice-Diretor, razão pela qual nomeado Vice-Diretor com lastro no parágrafo único do artigo 7º do Decreto 1916. Registro que hoje foi publicado o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 relativo aos convênios e contratos de repasse (com transferência de recursos) e parcerias (sem transferência de recursos). O referido normativo é relevante institucionalmente por incluir, dentre elas, as transferências que envolvam Fundações de Apoio. Entendo pertinente que os Coordenadores de projetos e iniciativas que envolvam repasses às Fundações se atentem às condicionantes ali postas, em especial a necessidade de lançamento dos dados no Transferegov. Registro que foi disponibilizado Manual no link [https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discriminarias/ecti/1-tutorial\\_programa-ecti.pdf](https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discriminarias/ecti/1-tutorial_programa-ecti.pdf) para os chamados Convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação, cujas informações são similares aos convênios e contratos que envolvam fundações de apoio." **e) Indicativo Jonas Cardoso:** "Que a portaria n. 234/GR/UNIR de 30 de março de 2023 seja analisada pela PF-UNIR quanto à sua aplicabilidade levando em conta que o certame poderia ser aberto para outros campi.". Considerando que a sessão foi convocada para tratar especificamente para o Estatuto, nos termos do art. 60 daquela norma, o indicativo não foi votado. **2. Processo:** 23118.015467/2022-56 - *quórum qualificado*; **Assunto:** Proposta de alteração do estatuto da UNIR; **Parecer:** 5/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Conselheiro Jéferson Araújo Sodré; **Discussão:** **Durante a discussão, foram apresentadas as seguintes emendas: a) Emendas apresentadas pelo Conselheiro Osmar Siena:** 1. Acrescentar a expressão "e pós-graduação lato sensu" no Art. 25 da minuta, de modo que a redação conste da seguinte forma: "Art. 25. Os Departamentos são órgãos que congregam docentes e técnicos, segundo suas especialidades, sendo responsáveis, dentro da própria área de conhecimento, pelas atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação lato sensu dos diversos cursos ofertados pela instituição.". 2. Manter o inciso III, §3º do art. 3º, e não suprimi-lo, como pretende a proposta. **b) Emenda aditiva dos incisos XIII, XIV e XV ao Art.12 da minuta, apresentada pela Conselheira Jéssyca Martins de Sena, nos seguintes termos:** "Art. 12. A Reitoria compreende os seguintes órgãos: (...) XIII – Prefeitura do Campus José Ribeiro Filho. XIV - Núcleo de Inovação Tecnológica XV - Assessoria de Convênios, Acordo de Parcerias e Outros Instrumentos Congêneres. " **Decisão do pleno:** Por unanimidade, o Pleno deliberou pela formação de uma comissão para novos estudos e aprimoramento da proposta, composta pelos conselheiros Jeferson Araújo Sodré, Odirlei Arcangelo Lovo, Jéssyca Martins de Sena, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Marilsa Miranda de Souza e Heitor Graton Roman. A comissão, em até 60 dias, entregará a proposta de correção de ajustes no estatuto, chamadas de alterações pacificadas. A proposta de demais alterações, como as referentes à pós-graduação, deverão

ser entregues em até 180 dias. Não havendo nada mais a tratar, a presidência encerrou a sessão às 11h40min, sendo esta ata lida e aprovada nesta sessão. E para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 17/05/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 17/05/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/05/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1342464** e o código CRC **6B02BD7E**.